Decreto nº 1640, de 02 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Catar 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a participação do Brasil na COPA DO MUNDO DE SELEÇÕES DE FUTEBOL NO ANO DE 2022, mobiliza o povo, em geral, que se integra ao processo festivo, com a paralisação parcial de atividades públicas, comerciais, produtivas, bancárias etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cambuci, exceto os serviços considerados essenciais, da seguinte forma:

I - Nos dias de jogos com início às 12:00 horas, o expediente encerrar-se-á às 11:00 horas;

II - Nos dias de jogos com início às 16:00 horas, o expediente encerrar-se-á às 15:00 horas.

Art. 2º - Caberá aos respectivos senhores Secretários Municipais procederem a escalas de trabalho interno que propiciem a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuci, 02 de dezembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito